Resolução nº : 2165/2004
Protocolo nº : 250624/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. Maurício Alves Leite, ex-Vereador, em face da devolução, determinada pelo Acórdão nº 5597/02-TC, dos valores recebidos a maior no exercício financeiro de 1998, de acordo com a Informação nº 965/03, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 4576/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA